



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento e consultoria contábil bem como a elaboração dos relatórios de execução orçamentaria e gestão fiscal, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Previdência, em atendimento ao Exercício Financeiro de 2021.

UNIDADE(S) REQUISITANTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV

1. DA JUSTIFICATIVA.

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa de notória especialização para realizar serviços especializados em Serviços de Contabilidade para O Fundo Municipal de Previdência.:

1.2. A administração pública busca continuamente aprimorar a qualidade dos serviços visando alcançar sua missão precípua de melhor atender às reais necessidades da sociedade.

1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de assessoramento contábil e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a dispensa de licitação para a contratação desta natureza.

1.4. O administrador pode desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 8.666/93 para escolher o melhor profissional/escritório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o artigo 13, II do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA



3. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EMPRESA: S A DE QUEIROZ -EIRELE-CNPJ: 35.871.258/0001-48, pelo valor global de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

Item	Fonte/Serviço	Quant/Período/ Mês	Valor Unitário/Mês	Valor Total
01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (Assessoria e Consultoria Contábil, inclusive c/elaboração de Prestação de Contas junto ao TCM/Pa.).	12	9.000,00	108.000,00
	TOTAL			108.000,00

3.1 Trata-se de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços de contabilidade pública, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões de Contabilidade Pública nas diversas esferas de poder dentro do Estado do Pará.

3.2. Além disso a empresa detém acervo técnico dada as outras prestações de assessorias e consultorias desta natureza à entidades públicas, conforme atestado de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Os preços mensais propostos para os serviços de assessorias e consultoria, bem como para a elaboração das legislações orçamentárias e aos relatórios para prestação de contas, enquadram-se aos valores praticados pelo fornecedor em outras localidades de porte equivalente, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Serviços especializados de Coordenação da Contabilidade e Registro de documentos e operações financeiras de Receita e Despesas.

5.2 Serviços especializados de elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA



5.3 Supervisão e apresentação da Prestação de Contas quadrimestral em meio magnético, no Tribunal de Contas dos Municípios, via SPE.

5.4 Elaboração das obrigações Tributárias acessórias, como DCTF, SIOPS, SIOPE e Relatórios do STN.

5.5 Consultoria especializada em Contabilidade Pública.

5.6 Coordenação para elaboração das obrigações tributárias acessórias, como SIOPS, SIOPE e Relatório do SICONF.

5.7 Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finança, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesas pública de empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

5.8. Visitas técnicas regulares dos contadores responsáveis.

5.9 Atendimento de servidores da Contabilidade e do Setor Financeiro na sede da empresa contratante, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias.

5.10 Respostas de consultas por telefone, diretas e ou meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como e-mail, telefone e chat "on-line".

5.11 Elaboração de justificativas, em conjunto com a assessoria jurídica da contratante, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais.

6.2 .Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;

6.4 Orientar a contratantes nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA



6.5 Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a

contratante por perda e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

6.6 Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos;

6.7. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessários, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;

6.8. Manter a Contratante atualizada no tocante às edições de novas normas legais dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-Mail à Contratante e disponibilizado no site da empresa as referidas publicações;

6.9. Na consultoria a empresa deverá visitar semanalmente a Prefeitura, com no mínimo 01 (um) técnico por 06(seis) horas cada visita;

6.10. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;

7.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;

7.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada no instrumento contratual;

7.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

7.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de

imediate, sendo o que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades previstas em Lei.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA



objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da Contratada,

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

8.4. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesas e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal para Liquidação e Pagamento da Despesa, no prazo de 05 (CINCO) dias contados do adimplemento da obrigação.

9.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

9.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As Despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA



11.1. O Contrato terá vigência até o dia 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

13. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

13.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- Contrato Social e Alterações posteriores;
- Cartão do CNPJ ativo;
- Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

13.2. Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Atestado de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho de assessorias/consultoria especializada junto à Instituições Públicas;
- Nota Fiscal e/ou Contratos de prestação de serviços de assessoria/consultoria contábil especializada para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado mediante outros serviços da mesma natureza realizados.

14. CONCLUSÃO

14.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Oeiras do Pará, 06 de janeiro de 2021.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV



OMQ
CONSULTORIA EMPRESARIAL



Belém, 04 de Janeiro de
2021.

**Ao Fundo de Previdência do
Município de Oeiras do Pará**

Proposta N° 035/2021:

Atendendo solicitação de V.Sas., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços de contabilidade para o exercício de 2021:

I - OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área pública no exercício de 2021.

II - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

A) Assessoria Contábil, compreendida como escrituração de documentos e operações, Consultoria Contábil, compreendida como análise e apresentação de relatórios gerenciais no período contratado, bem como suporte para os setores administrativos quanto a questões do âmbito público voltado para objeto deste contrato;

B) Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis (RREO e RGF) de acordo com a legislação em vigor;

C) Apresentação da Prestação de Contas, de acordo com a metodologia adotada pela legislação atual;

III - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos serviços será de até 5 dias antecedentes ao vencimento das respectivas obrigações.

O contratado não se responsabilizará pela não entrega dos documentos necessários para prestação de contas se causadas pela contratante.

IV - VALOR DO CONTRATO:

O valor dos serviços realizados será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) mensais.



V - METODOLOGIA:

O contador responsável estará nas dependências da contratante no mínimo Bimestralmente ou quando por solicitação da contratante.

Obs. Os gastos de logística estão inclusos no valor da proposta.

VI - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Fazem parte da obrigação da contratante ainda os seguintes itens:

A) Fiscalizações Oriundas de:

A.1) Secretaria da Receita Federal;

A.2) Tribunal de Contas da União;

A.3) Controladoria Geral da União;

A.4) Tribunal de Contas do Estado do Pará;

A.5) Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará;

VII - DOS SISTEMAS:

Ocorrerão por conta da contratante o pagamento referente a aquisição, implantação, aluguel, manutenção e treinamento de programas informatizados necessários à execução dos serviços, programa este sugerido pelo contratado.

VIII - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias contados a partir do seu recebimento.

Sergio Augusto de Souza Queiroz

Sergio Augusto de Souza Queiroz

CPF: 751.653.762-49

CRC/PA: 015172